

**LEI Nº 1.099/2014**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS A  
CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O SAGA –  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANILO DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com o SAGA – Instituto de Desenvolvimento Regional, com recursos financeiros na ordem de R\$ 900,00 (novecentos reais), estipulados conforme Tabela de Contribuições definida pelo próprio Instituto, visando o assessoramento na elaboração e execução de projetos técnicos, na implantação do serviço de inspeção municipal, fornecimento de código de barras para agroindústria e disciplinares de produção de produtos como: suínos e derivados, leite e derivados, a cana de açúcar e derivados, avicultura, horticultura e outros, além de outras ações voltadas ao desenvolvimento sócio econômico do Município e Região

Parágrafo Único – O valor constante no *caput* deste artigo poderá ser alterado mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a Tabela de Contribuições do Instituto Saga, cuja aprovação se dá nas Assembléias Gerais do próprio Instituto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente de cada exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 922/2010.

Águas Frias - SC, em 29 de abril de 2014.

**DANILO DAGA**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**JANDIR CRISTOLFI PANIS**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento